



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

DECRETO Nº 532, DE 09 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PELOS LICITANTES PERMISSIONÁRIOS CLASSIFICADOS NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019, QUE PREVÊ A PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS - TAXI DE ASTOLFO DUTRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Astolfo Dutra, MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. - Ficam definidos os procedimentos para cadastramento dos Licitantes Permissionários classificados, conforme resultado homologado o Processo Licitatório nº 17/2019, Concorrência Pública nº 01/2019.

Art. 2º. - Os interessados deverão, no prazo de 30 (trinta) dias a contra da publicação deste, prorrogável por igual período, mediante solicitação e justificativa, sob pena de ficar impossibilitado de prestar o serviço para o Transporte de Passageiros por Táxi em Astolfo Dutra, procurar o Setor de Tributos da Prefeitura de Astolfo Dutra para adoção das seguintes medidas:

I – Pré-Cadastro na Prefeitura de Astolfo Dutra:

- a) Efetuar o pré cadastramento pessoal junto ao Setor de Tributação da Prefeitura de Astolfo Dutra, mediante apresentação dos seguintes documentos:
- b) - Requerimento de Inscrição Municipal;
- c) - Cópia do Registro Geral (identidade) do Permissionário e do Condutor Auxiliar (caso queira);
- d) - Cópia do CPF do Permissionário e do Condutor Auxiliar (caso queira);
- e) - Cópia da Carteira Nacional de Habilitação do Permissionário e do Condutor Auxiliar (caso queira);
- f) - Cópia do comprovante de residência atualizado (últimos 03 meses) do Permissionário e do Condutor Auxiliar (caso queira);
- g) - 02 (duas) fotografias de identificação recentes, tamanho 3x4, do Permissionário e do Condutor Auxiliar (caso queira);
- h) - Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do veículo no nome do Permissionário;
- i) - Emissão da guia para adesivação do veículo e após o pagamento o agendamento com a empresa que irá fazer o serviço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

- j) - Agendamento para vistoria do veículo pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.

II – Vistoria do Veículo:

- a) Para vistoria do veículo, o permissionário deverá apresentar seu veículo junto a Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes que após a verificação das condições do veículo, emitira o relatório aprovando a utilização do mesmo no serviço de transporte de passageiros, conforme disposições contidas na Lei Municipal nº 1.353/2018 e suas alterações.
- b) Condições mínimas:
- b.1 - veículo com no máximo 10 (dez) anos de fabricação;
 - b.2 - veículo na cor prata (todos os licitantes declarados vencedores que não se enquadrarem nesta condição, tem até 12/11/2021 para se adequarem);
 - b.3 - veículo 4 portas (todos os licitantes declarados vencedores que não se enquadrarem nesta condição, tem até 12/11/2021 para se adequarem);
 - b.4 - veículo adesivado conforme croqui aprovado pela PMAD.

Art. 3º. - Após a conclusão total dos procedimentos previstos no artigo anterior, os Licitantes Permissionários deverão apresentar o Relatório de vistoria do veículo emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes para juntada ao Cadastro do Permissionário no Setor de Tributação da Prefeitura de Astolfo Dutra, para emissão da guia para pagamento das taxas/emolumentos para expedição do Alvará 2020 e do valor correspondente a permissão do serviço de transporte de passageiros autônomo – taxi, correspondente ao resultado da Concorrência Pública 01/2019.

Art. 4º. - Pagos os valores acima, o mesmo apresentará os comprovantes dos respectivos pagamentos e será convocado para assinatura do Termo de Permissão e recebimento do Alvará 2020 e sua respectiva Credencial de Taxista, num prazo de até 05 (cinco) dias.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra